

PORTARIA Nº 015/2020, 03 de novembro de 2020 .

Promove alterações no Comitê Setorial do Programa de Compliance Público da COMPANHIA DE INVESTIMENTO E PARCERIAS DO ESTADO DE GOIÁS – GOIÁS PARCERIAS, instituído através da Portaria Nº 26, 07 de Novembro de 2019 e alterado pela Portaria nº 014/2020 e dá outras providências.

O Diretor Presidente da COMPANHIA DE INVESTIMENTO E PARCERIAS DO ESTADO DE GOIÁS – GOIÁS PARCERIAS, no uso de suas atribuições que lhes conferem a Lei nº 14.910, de 11 de agosto de 2004 e o Estatuto Social da Companhia, e

Considerando necessidade de imprimir uma melhor dinâmica no Programa de Compliance Público, em andamento na COMPANHIA DE INVESTIMENTO E PARCERIAS DO ESTADO DE GOIÁS – GOIÁS PARCERIAS;

Considerando a iniciativa estratégica de Implantação do Programa para os entes da Administração Direta e Indireta, instituído pelo Decreto Estadual nº 9.406/19, que institui o Programa de Compliance Público no Poder Executivo do Estado;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição do Comitê Setorial de Compliance Público que atua no âmbito da GOIÁS PARCERIAS, passando a ter a seguinte composição:

I - Diretor-Presidente;

II - Diretor Vice-Presidente;

III – Chefe de Gabinete;

IV- Diretor Financeiro, de Relações com Investidores e Novos Negócios ,

V - Diretor Técnico;

VI e VII – 02 Assessoras Jurídicas, e

VIII– Diretor Administrativo, de Regulação e Governança.

Art. 2º Fica designado para coordenar os trabalhos o Diretor Vice Presidente.

Art. 3º Permanecem inalterados os demais dispositivos da PORTARIA nº 26, 07 de Novembro de 2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIEGO DE OLIVEIRA SOARES
Diretor Presidente